SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 06 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 05/2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Altaneira-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, sob a égide da Lei N° 540/2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2017, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos no mesmo período, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no PSFI (Posto de Saúde da Família Izídio Soares), localizado na Rua Padre Luiz Antonio, próximo à creche Ciranda do Saber e na UBSIII (Unidade Básica de Saúde Mãe Glória), localizado ao lado Prefeitura Municipal de Altaneira, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Altaneira (CE) convocar o(s) candidato (s) imediatamente posterior (es), obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Altaneira-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n° 272, Centro, na Cidade de Altaneira-CE, às 9 horas do dia 10 de fevereiro de 2017.

DO ANEXO

A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, aos 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Enfermeiro Psf	2015563	Leilane Andrade Albuquerque Alencar
Técnico Agropecuária	2016477	Antonio Rafael Da Silva De Oliveira
Odontólogo	2015993	Ariadne Estffany Máximo da Silva

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 001/2017 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
g) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual (Emitida no fórum), Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
i) Declaração/Relação de Bens assinada com firma reconhecida em Cartório, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
j) Declaração assinada com firma reconhecida de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
k) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
l) Atestado de aptidão física e mental;
m) Comprovante de residência;
n) Conta corrente banco do Brasil para os que já possuírem;
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho da página da foto e qualificação pessoal;
p) Fotocópia do Registro de Classe para, Enfermeiro do PSF e Odontólogo;

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F32195CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2017

Concede Adicional de Incentivo Profissional a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do curso de Mestrado em Educação com Especialização em Educação Superior na Universidad Internacional Iberoamericana - UNINI Puerto Rico.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Inventivo Profissional à servidora MARIA MARLÚCIA SARAIVA DA SILVA, brasileira, RG nº. 2002097049422 SSP/CE, CPF 447.952.383-91, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7A2AADCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2017

PORTARIA Nº 99/2017

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. MARIA GORETE ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 447.947.463-34, Benefício nº 1.704.113.249-6, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:70E5F9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora efetiva MARTA VERÔNICA BATISTA ALBUQUERQUE, brasileira, RG nº. 27146181 SSP/CE, CPF 211.861.703-87, com lotação na Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:247B11AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017

Concede Licença por motivo de doença da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por motivo de doença da família ao servidor efetivo FRANCISCO ERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, RG nº. 2002097050200 SSP/CE, CPF 717.855.233-68, com lotação na Secretaria de Administração, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AB33968D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017

Concede Licença por motivo de doença da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por motivo de doença da família ao servidor efetivo MARIA GOMES PINTO, brasileira, RG nº. 1081826-86 SSP/CE, CPF 700.652.253-68, com lotação na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se Publique-se Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:38218946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2017

PORTARIA Nº 97/2017 Aratuba, 02 de fevereiro de 2017.

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros.

NOME
Shirlene Maria Leitão Botelho Presidente
Maria Adiléia Farias Lima Membro
Maria Bernardino de Souz a Membro
Francisca Marta Colares Matos Membro

Art. 2º- A Comissão será responsável pela coordenação e execução das atividades previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

Art. 3º - A Comissão poderá se utilizar de recursos necessários para o bom andamento dos trabalhos, inclusive de dispor do pessoal da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7F859B9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PREGÃO PRESENCIAL 2017.02.03.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.02.03.1- OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de sistema informatizado de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributação, Licitação, Portal da Transparência, E-Sic, E-Ouvidoria, Fluxos Web, de Interesse da Prefeitura Municipal de Arneiroz, conforme anexos deste certame. **TIPO: MENOR PREÇO**. **DATA DA EMISSÃO:** 03/02/2017 **DATA DA ABERTURA:** 16/02/2017 **HORÁRIO:** 10:00 hs.**LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020. Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 03 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:BFD0A2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, na vigilância do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, para exercer suas atividades laborais, de vigia, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F3D8BE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, na recepção do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora JOANA D'ARC OLIVEIRA DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora JOANA D'ARC OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer suas atividades laborais, de recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:046A5088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, na recepção do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora CLAUDIA PEREIRA PASSOS, efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora CLAUDIA PEREIRA PASSOS, para exercer suas atividades laborais, de recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8AEF4B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Francisco Pereira Filha, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Francisco Pereira Filha) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora TEREZA NEUMA DE LIMA SILVA, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Francisco Pereira Filha, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora TEREZA NEUMA DE LIMA SILVA, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Francisco Pereira Filha, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:50011DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, na vigilância do referido órgão;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquele setor (Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor ANTONIO JOSÉ DA COSTA, efetivo no cargo de VIGIA, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que a Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor ANTONIO JOSÉ DA COSTA, para exercer suas atividades laborais, de vigia, na Escola Francisco de Assis Damasceno Carneiro, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CAF20D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Padre Amado Vitalli, no Bairro do Escondido, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Padre Amado Vitalli) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Padre Amado Vitalli, no Bairro Escondido, sede do município, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Padre Amado Vitalli, no Bairro Escondido, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:775D856E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Escola Liborio Adrião de Araújo, na Localidade de Cafundó, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade escolar;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela unidade escolar (Escola Liborio Adrião de Araújo) até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que o servidor EDIVANILSON FRANCISCO DE BRITO, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade escolar;
Considerando que a Escola Liborio Adrião de Araújo, na Localidade do Cafundó, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor EDIVANILSON FRANCISCO DE BRITO, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na Escola Liborio Adrião de Araújo, na Localidade de Cafundó, no município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:91E3087A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF da Passagem dos Vaz, no setor de auxiliar de serviços gerais, da referida unidade de Saúde;
Considerando que a maioria dos servidores que trabalhavam naquela UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF até 31/12/2016, eram temporários, não existindo mais vinculo com a administração municipal;
Considerando que a servidora LIDUINA GOMES DA SOLIDADE, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade Básica de Saúde;
Considerando que a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF, localidade de Passagem dos Vaz, fica próximo à residência do referido servidor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora LIDUINA GOMES DA SOLIDADE, para exercer suas atividades laborais, de auxiliar de serviços gerais, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF, na Localidade de Passagem dos Vaz do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:979EE079

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 024/SME/2017.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores desta secretaria, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na E.E.F. ANA BRITO DE OLIVEIRA, no centro, sede do município, nos serviços gerais do referido órgão;
Considerando que a servidora SILVIANE DOS SANTOS SILVA, efetivo no cargo de Almoxarife, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o presente servidor não mantém vinculo de investidura com o setor de origem, sendo sua lotação a critério da administração;
Considerando que a presente remoção atende exclusivamente o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora SILVIANE DOS SANTOS SILVA, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas atividades laborais, de Almoxarife, na E.E.F. Ana Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Ceará, em 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CB484065

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, a servidora **CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:97C9ACD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor público para o exercício da função, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o afastamento por atestado médico de 30 (trinta) dias do Chefe de Gabinete;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR** como gestor do Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CB368BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302.01/2017 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no Próximo dia 17 DE FEVEREIRO DE 2017, as 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0302.01/2017 - SMTC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DO NOVO SOL 2017, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 03 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCA LAEDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BE11E7F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga as Seleções Públicas de que tratam os Editais nº 013/2015 e 09/2016, autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX, XIII, XXIII e Art. 72, inciso I, alíneas "c" e "i", e demais disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO que a Seleção Pública de que trata o Edital nº 013/2015, de 13 de maio de 2015, transcorreu sem que o município efetuasse as contratações dos selecionados;
CONSIDERANDO que não houve prorrogação do certame a que se refere o Edital nº 013/2015;
CONSIDERANDO que o Edital nº 09/2016, de 22 de março de 2016, contempla apenas a formação de cadastro de reservas no que tange a função de Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais (Karatê, Dança, Futsal e Futebol), sem justificativa plausível para tal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da seleção pública aos ditames do CONVÊNIO ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Nº 811157/2014, e do Manual de Orientações do Ministério do Esporte (Programa Esporte Lazer da Cidade - PELC, Brasília, 2014), bem como ao Art. 2º, inciso VII e Art. 4º, inciso V, todos da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam revogadas as seleções de tratam os Editais nº 013/2015, de 13 de maio de 2015 e Edital nº 09/2016, 22 de março de 2016, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE, ambos referentes à contratação temporária de profissionais para o Programa Esporte Lazer da Cidade – PELC.
Art. 2.º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias para a execução do CONVÊNIO ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Nº 811157/2014, do Programa Esporte Lazer da Cidade – PELC, a ser desenvolvido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE.
Art. 3º-A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.
Art. 4° - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município.
Art. 5° - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência pelo tempo que perdurar o convênio, nos termos do Art. 2º, inciso VII e

Art. 4º, inciso V, todos da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e serão firmados conforme o interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.
Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B9FC656D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Revogao Decreto nº 44/2016, de 18 de Novembro de 2016 e o Decreto nº 49/2016, de 22 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016,que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que o art. 1º, II, do Decreto nº 49/2016 fereo art. 4º, II, da Lei Municipal nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º -Fica revogado o Decreto Municipal n.º 44/2016, de 18 de novembro de 2016, que concede cessão de uso do imóvel público que menciona ao Conselho Municipal de Educação de Groaíras.

Art. 2º -Fica revogado o Decreto Municipal n.º 49/2016, de 22 de dezembro de 2016, que altera o Decreto nº 39/2016 de 04 de novembro de 2016.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CA69E497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2017

DECRETO Nº 07/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO,o art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2017, de 20 de Janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º -Fica fixado o valor de R$ 112.428,65 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) a ser repassado à Câmara Municipal de Groaíras referente ao duodécimo para o Exercício 2017.

Art. 2º -Fica repassado, através de transferência, a diferença do valor repassado no mês de Janeiro de 2017, no valor de R$ 14.234,63 (quatorze mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 02 (dois) do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E262C2F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo:**1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO** – A Prefeitura Municipal de **GUARACIABA DO NORTE** torna público o extrato alteração contratual do instrumento contratual nº **11.24.003.2016**, resultante da **Tomada de Preço de nº 06.28.1.16-FMS** – Contratante: Prefeitura Municipal de **GUARACIABA DO NORTE** através da Secretaria de **SAÚDE** – Contratada: **J V A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **13.370.874/0001-82**– Objeto: **Serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma) UBS-Unidade Básica de Saúde, do Distrito de Mocambo, interior do Município de Guaraciaba do Norte.**– Data da Assinatura do Termo: **24/11/2016** – Fundamentação Legal: **Lei no 8.666/93, com supedâneo no Art. 57.**

Guaraciaba do Norte - CE, 24 de Novembro de 2016

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:576442AA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte,** Através da Secretaria Municipal de **Esporte e Lazer** torna pública a extinção do **Contrato Nº 08.12.0001.2015,** resultante da **Tomada de Preço Nº 07.15.1.15-FG**, que objetivou a **SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACAIBA DO NORTE**, e teve como Contratada a empresa **ANCORA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita

no CNPJ Nº: **17.909.160/0001-50** – **Reriutaba- CE**, **25** de **janeiro** de **2017**.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria do Esporte e Lazer.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:463DB3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2017 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **STÊNIO DE SOUSA FARIAS** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006, art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **STÊNIO DE SOUSA FARIAS**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, onde exerce as atividades de Agente Administrativo, matrícula 1931, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar no **dia 01 de fevereiro de 2017 à 01 de maio de 2017, observando no que pertinente à remuneração o que preceitua o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 31 de janeiro de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C1123EE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são compatíveis por lei. **DETERMINA** a convocação em definitivo dos servidores classificados/aprovados abaixo relacionados no anexo I do presente edital de convocação n° 007/2017 para que se apresentem no prazo de 48h (quarenta e oito horas) as secretarias de origem, a partir da publicação do presente edital, para que sejam redirecionados para os seus postos de trabalho**,** munidos de sua Cédula de Identidade e Ato de Nomeação e Posse, advertindo que o não comparecimento do servidor, dentro do prazo estipulado, implicará na sua não lotação. Fica deliberado que os servidores classificados/aprovados dentro do numero de vagas previstas no concurso (edital 001/2014), que já estão lotados por força de Liminar, estão dispensados da presente convocação, ficando desde já mantidos em suas lotações.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos três (03) dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Francisco Edinardo Rodrigues Da Silva
Francisca Tatiana De Sousa
Naiane Moreno Do Nascimento
Josinaldo Gonçalves Barbosa
Joana D Arc Moreno Borges
Iego Assis Da Silva
Antônia Aline De Sousa Pinto
Kessia Barboza Fernandes

MOTORISTA CNH "D"
Alessandro José Goretti Martins
Jose Martins Sobrinho
Marcone Gomes Nunes
Paulo Sergio De Sousa
Francisco Das Chagas Paiva Camelo
Leandro De Paiva Rodrigues
Francisco Elton Lima Da Silva

MOTORISTA CNH "B"
Edson Lira Neves
Renato Rodrigues Santana

AGENTE ADMINISTRATIVO
Francisco Das Chagas Camelo
Jaline Lopes De Sousa
Karine Ribeiro Catunda
Ednardo Ferreira Lima
Cristiano Maciel Filho
Simone de Lima Gomes
Thiago da Silva

TÉCNICO AGRÍCOLA
Antônio Venicios Nunes Ramos

TÉCNICO EM RAIO-X
Antônio Kaciano Soares Da Silva

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Miriane Soares Rocha De Vasconcelos
Antônia Anágila De Sousa Da Silva
Renato Marques Da Silva
Wisley Da Silva Santos

SECRETÁRIO ESCOLAR
Antônio Evagner Viana De Sousa
Francisca Cristiane De Souza
Francisca Solange Melo De Mesquita
Rita Andressa Da Silva

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
Reginaldo Rodrigues Izidorio
Patrícia Martins De Abreu
Francisca Edileuma Oliveira Alexandre
Gerson Martins Da Silva
Adriana Cardim Da Silva
Maria Luana Brito Rodrigues
Soraia De Sousa Rodrigues
Francisco Leandro Marques De Sousa
Maria Simone Camelo Rodrigues
Francisca Antônia Thays Feitosa Ireno
Ana Maria Costa Melo Da Silva
Maria Claudia Alves De Sousa
Maria De Fatima Bezerra De Sousa
Cassia Monique Evangelista Teixeira
Narcizo Da Silva De Carvalho
Quezia Ximenes Cunha
Cleide Maria Cunha Da Fonseca
Marcilene Rodrigues De Farias

Maria Dos Prazeres Araujo De Sousa
Deuziane Soares Bezerra

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
José Douglas Marques Sampaio
Andre Higino Costa
Cristiano Lobo Da Costa

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Raimundo Nonato Alves Fideles
Antonio Erlan Medeiros De Sousa

FISIOTERAPEUTA
Francisco Jairo Medeiros de Almeida

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8693C25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Credenciamento de Profissionais Autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou por solicitação encaminhada ao e-mail cpl.itaicaba@gmail.com.**Data de Abertura das Propostas:**13 de fevereiro de 2017, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:25E0F6D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017011803-ADM

Aos Secretários Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregãonº 2017011803-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, pelo menorlance de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais), perfazendo o valor total de: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais), perfazendo o valor total de: R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais), perfazendo o valor total de: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a)s Sr.(a)s Francisca Airlene Dantas e Silva - Secretaria de Saúde; Jose Jorge Rodrigues de Oliveira - Secretário deEducação; Pricila Cunha Cordeiro - Secretária de Assistência Social; Raimundo Eudivan da Silva - Sec. deDesenvolvimento Rural, Empreendedorismo e A. Comunitário; Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha - Sec. de Adm e Controle Interno da Gestão; Jairo Borges Diogenes Junior - Sec. dos Esportes e Juventude e José AbilioRodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, autoridades competentes das Secretarias Municipais,conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais), perfazendo o valor total de: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Item: 00002 - DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais), perfazendo o valor total de: R$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

Item: 00003 - JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1. CADERNO
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: CENTÍMETRO
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, C.N.P.J. nº 07.779.242/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais), perfazendo o valor total de: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aosinteressados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente das Secretarias Municipais.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial de Jaguaretama

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4CB8A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017011804-ADM

As Secretarias Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017011804-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Locacão e manutenção de software de sistema de folha de pagamento
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS SC LTDA-ME, pelo menor lance de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais), perfazendo o valor total de: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Item: 00002 - Serviços de Gerenciamento e controle do portal oficial do município.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: A. AMARO F. DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 600,000 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item: 00003 - Serviços de licença de uso de sistema informatizado - contabil, licitaçoes.etc..
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DEINFORMATICA LTDA, pelo menor lance de R$ 3.200,000 (Três Mil, Duzentos Reais), perfazendo o valor total de: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Item: 00004 - sistema na web para controle e cobrança dos tributos municipais.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 02/02/2017
Adjudicado para: INTERSOL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor total de: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha - Secretária Finanças, Administração e Controle Interno da Gestão, autoridade competente das Secretarias Municipais, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Locacão e manutenção de software de sistema de folha de pagamento Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS SC
LTDA-ME, C.N.P.J. nº 73.807.711/0001-46, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais), perfazendo o valor total de: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Item: 00002 - Serviços de Gerenciamento e controle do portal oficial do município
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: A. AMARO F. DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 14.769.245/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item: 00003 - Serviços de licença de uso de sistema informatizado - contabil,licitaçoes.etc..
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.200,000 (Três Mil, Duzentos Reais), perfazendo o valor total de: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Item: 00004 - sistema na web para controle e cobrança dos tributos municipais.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 03/02/2017
Homologado para: INTERSOL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, C.N.P.J. nº 05.853.828/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor total de: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos
interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Secretarias Municipais.

JAGUARETAMA - CE, 03 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial de Jaguaretama

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DA41209F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ata da Sessão Especial de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a Legislatura de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 18h (dezoito horas) no Prédio da Sede da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, na Sala das Sessões Vereador José Ramalho Sobrinho, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal sob a presidência do Vereador José Leopoldo Leite, de acordo com o artigo 6º (sexto) do regimento interno desta casa. Estão presentes na Sessão Especial de Instalação e Posse os seguintes Vereadores: Fabrício Braga Nóbrega, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga, Francisco Auricélio Vieira, João Paulo Furtado, José Almir Tavares de Morais, José Juscian Sampaio de Lacerda, José Laureno Cardoso, José Leopoldo Leite, Maria Jocelma Santana Furtado, Rangel Cartaxo de Melo, Romário Leite Alencar, Samuel Sampaio Coelho e Teófilo Joaquim do Nascimento Neto. O Sr. Presidente, José Leopoldo Leite, declarou aberta a Sessão e convidou o vereador Samuel Sampaio para secretariar os trabalhos e convidou Edil Francisco Auricélio Vieira para compor a mesa; em seguida convidou a todos para de pé entoar o Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do hino, o Sr. Presidente determinou ao Senhor Secretário para proceder a chamada dos Senhores e Senhoras, Vereadores e Vereadoras eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) para entregarem Diplomas e Declarações de Bens. O Senhor Secretário convidou os Vereadores para entregarem à Mesa Diretora, digo, à Mesa o Diploma Expedido pela Justiça Eleitoral juntamente com sua declaração de bens. O Sr. Presidente, José Leopoldo Leite faz a leitura do compromisso “Prometo Cumprir a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e bem estar do seu povo”. Dando continuidade, o Senhor Secretário pronunciou a fase confirmatória do compromisso “Assim, eu prometo”. Fez a chamada dos Edis para que sejam firmados o compromisso. Todos os Edis eleitos prestaram o compromisso. O Senhor Presidente, José Leopoldo Leite, declarou empossados os vereadores que prestaram compromisso: Fabrício Braga Nóbrega, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga, Francisco Auricélio Vieira, João Paulo Furtado, José Almir Tavares de Morais, José Juscian Sampaio de Lacerda, José Laureno Cardoso, José Leopoldo Leite, Maria Jocelma Santana Furtado, Rangel Cartaxo de Melo, Romário Leite Alencar, Samuel Sampaio Coelho e Teófilo Joaquim do Nascimento Neto. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que proceda a eleição para composição da Mesa Diretora. Perguntou ao Secretário se consta alguma chapa à Mesa Diretora registrada na Casa na Forma Prevista no artigo 12 do Regimento Interno. O Sr. Secretário disse que consta uma única chapa e passa a sua composição para o Sr. Presidente dos trabalhos, o qual fez a leitura da chapa. Presidenta: Fernanda Cartaxo Martins Pitanga, Vice-Presidente: Francisco Auricelio Vieira, 1º Secretário: Romário Leite Alencar, 2º Secretário: José Laureno Cardoso e Corregedor: José Juscian Sampaio

de Lacerda. O Sr. Presidente convida para fazer uso da palavra a Candidata a Presidente Fernanda Cartaxo Martins Pitanga. A Sra. Candidata, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga falou que está sendo empossada como uma representante do povo de Mauriti e que está empenhada a cumprir com determinação este mandato e ter a oportunidade de administrar este Poder de forma transparente, coerente, democraticamente, respeitando e dialogando com todos sempre na busca de soluções dos problemas e melhorias para a cidade de Mauriti. Agradeceu aos Vereadores que de forma harmônica indicaram seu nome como sendo capaz de administrar esta Casa pelos próximos dois anos. Frisou que levará a Câmara Municipal mais próxima do povo, indo a comunidade e debater; encontrar soluções dos problemas que a comunidade almeja. Disse que tem a obrigação de fazer com que a Câmara Municipal seja espaço do povo. Pediu o apoio de todos. Em seguida o Senhor Presidente deu início ao processo de votação, esclarecendo aos presentes que o voto é aberto, começando pelo primeiro sentado ao lado direito até o último edil, cabendo a cada vereador, à medida que for chamado, dizer em voz alta o nome da chapa que está votando ou o nome do Presidente. Dando continuidade iniciou a chamada dos vereadores presentes: José Jusciam Sampaio de Lacerda votou a favor da chapa; Teófilo Joaquim do Nascimento Neto votou em branco, José Almir Tavares de Morais votou em branco; Romário Leite Alencar votou a favor da chapa; Fabrício Braga Nóbrega votou em branco; João Paulo Furtado votou em branco; Maria Jocelma Santana Furtado votou em branco; Rangel Cartaxo de Melo votou em branco; José Laureno Cardoso votou a favor da chapa, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga votou a favor da Ata digo, a favor da chapa; Francisco Auricélio Vieira votou a favor da chapa; Samuel Sampaio Coelho votou a favor da chapa; José Leopoldo Leite votou a favor da chapa. Conforme votação, o resultado foi o seguinte: chapa 1 que tem como Presidenta Fernanda Martins Cartaxo Pitanga como 07 (sete) votos e 06 (seis) votos brancos. O Sr. Presidente proclamou o resultado das eleições, informando que houve 07 (sete) votos a favor da chapa e 06 (seis) votos em branco. Em seguida DECLARA ELEITA A CHAPA com a seguinte composição: Presidenta: Fernanda Cartaxo Martins Pitanga, Vice-Presidente: Francisco Auricélio Vieira; 1º Secretário: Romário Leite Alencar; 2º Secretário: José Laureno Cardoso e Corregedor Geral: José Juscian Sampaio de Lacerda, que obteve 07 (sete) votos. Declarou empossada a Nova Mesa Diretora, a qual convidou todos os membros para tomarem acentos em seus lugares. Convidou o Ex-Presidente desta Casa, Cícero Sinval Fernandes de Lacerda para repassar à nova Mesa Diretora a Documentação alusiva à administração deste Poder Legislativo, conforme artigo, digo, conforme a resolução nº 007/2012, de 07 (sete de dezembro de 2012. O Sr. Cícero Sinval Fernandes de Lacerda saudou a todos os presentes. Falou sobre a sua administração a esta Casa e agradeceu o apoio dado dos Vereadores, funcionários e o povo que acreditou nele e deu seu voto de confiança. Em tempo, os Vereadores eleitos fizeram o uso da tribuna Teófilo, digo, após a fala do Ex-Presidente, Cícero Sinval Fernandes de Lacerda, a Sra. Presidenta, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga de continuidade a Sessão com a Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), para ocuparem o cargo até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Determinou ao Mestre de Cerimônia para que convide as autoridades para compor a Mesa e as Cadeiras de Honra. Após a composição da Mesa e as cadeiras de Honra, a Sra. Presidenta solicitou aos vereadores José Leopoldo Leite e Samuel Sampaio Coelho para conduzirem o Sr. Prefeito Municipal Josevan Leite de Oliveira ao Plenário da Câmara Municipal de Mauriti. Em seguida solicita aos Vereadores José Juscian Sampaio de Lacerda e Francisco Auricélio Vieira para conduzirem o Sr. Vítor Martins Sampaio Teixeira ao Plenário desta casa. A Sra. Presidenta, Fernanda Cartaxo, solicita aos Senhores Josevan Leite de Oliveira Prefeito eleito em 02 de outubro de 2016 e Vítor Martins Sampaio Teixeira Vice-Prefeito que façam a entrega de suas Declarações de Bens à Mesa Diretora desta Casa. Os Senhores Josevan Leite de Oliveira e Vitor Martins Sampaio Teixeira entregaram as Declarações de Bens. A Sra. Presidenta convidou a todos para que fiquem de pé, para que possam ouvir o compromisso do Prefeito eleito Josevan Leite de Oliveira e Vitor Martins Sampaio Teixeira Vice-Prefeito eleito. O Sr. Josevan Leite de Oliveira de mão estendida prestou seu compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legalidade e da legitimidade". O Sr. Vitor Martins Sampaio Teixeira de mão estendida prestou seu compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legalidade e da legitimidade". A Sra. Presidenta declarou empossados no cargo de Prefeito do Município de Mauriti Josevan Leite de Oliveira e no cargo de Vice-Prefeito Vitor Martins Sampaio Teixeira, para cumprirem o mandato no período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020(dois mil e vinte). Em seguida, a Sra. Presidenta facultou a palavra aos Vereadores de acordo com o Regimento Interno desta casa. O edil Teófilo Joaquim do Nascimento Neto saudou a todos presentes disse que é um momento de felicidade está fazendo parte deste Poder e agradeceu ao povo de Mauriti pelo voto de confiança. Leu uma mensagem de Augusto Cury. O edil Fabrício Braga Nóbrega saudou a todos presentes; agradeceu aos familiares, amigos e o povo de Mauriti pelo voto de confiança. Externou que irá trabalhar em prol do povo mauritiense para desenvolvimento do município e lutará pela melhoria da qualidade das ações das políticas públicas. Disse que espera que esta Casa trabalhe com transparência e citou o provérbio de Salomão. O edil Almir Tavares de Morais saudou a todos presentes, agradeceu a Deus, família e em especial aos amigos que depositaram voto de confiança. Disse que seu compromisso é lutar por dias melhores. A Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado saudou a todos. Agradeceu a Deus e disse que está dando sequência ao segundo mandato e agradece aos familiares, amigos e ao Partido dos Trabalhadores que acreditaram no seu potencial, isto é, seu trabalho. Frisou que sua missão é representar o povo mauritiense. O edil Samuel Sampaio Coelho agradeceu a Jesus e saudou a todos os presentes, familiares e amigos. Disse que juntamente com os vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito colocarão Mauriti nos trilhos do desenvolvimento. Frisou que tem orgulho em levantar a bandeira do doze e que sente-se orgulho em ser o Líder de Governo nesta Casa. Pediu para o Prefeito e Vice-Prefeito para olharem para o povo carente do município. A Sra. Presidenta convida o Prefeito Josevan Leite de Oliveira para fazer uso da palavra. O Sr. Prefeito Municipal, Josevan Leite, saudou a todos presentes. Falou sobre a importância do trabalho do legislativo e citou que já foi Presidente desta Casa Legislativa. Externou homenagem a Evânia Cartaxo de Melo – Ex-Vereadora desta Casa Legislativa. Falou que é um momento histórico sair dois vereadores desta Casa para exercerem os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Disse que chegou o grande dia e que a pauta é de mudança e que a Prefeitura é do povo. Zelará para que as famílias estejam juntas para o progresso de Mauriti. Pediu apoio aos edis e compromisso com a sociedade. Frisou que irão prestar contas com o povo e realizar auditoria com as contas públicas da Prefeitura Municipal de Mauriti e mostrar ao povo como Mauriti foi deixada. Salientou que o Prefeito acorda cedo que o povo é a peça fundamental para o desenvolvimento do município. Garantiu saúde e educação para todos. Citou a logomarca do governo: "Compromisso com o povo". Disse que sua missão é pagar aos funcionários em dia, pois é um compromisso de Mano e Vitor, mudar o desenvolvimento de Mauriti com coragem, disposição e vontade política. Desejou a todos os Secretários um bom trabalho e que os servidores precisam atender bem, o povo. Desejou boa sorte para os vereadores e pediu para defender o povo de Mauriti e que os projetos são para o povo e comunidades. Salientou que os Poderes Executivo e Legislativo trabalharão harmonicamente. Parabenizou todos os Vereadores eleitos e que irão trabalhar em prol do povo. A Sra. Presidenta convidou o Vice-Prefeito Vitor Martins Sampaio Teixeira para fazer uso da tribuna, digo, da palavra. O Sr Vitor Martins saudou a todos presentes. Agradeceu a Deus e aos familiares. Citou que a campanha teve as mãos de Deus e que foi muito bonita. Agradeceu ao povo mauritiense que acreditou em Mano e Vitor. Citou que foi uma honra percorrer todas as localidades do município ao lado de Mano Morais e que será um Vice-Prefeito atuante para trabalhar e está à disposição de todos. Citou que será difícil administrar a Prefeitura pela situação que se encontra. A Sra. Presidenta convidou a todos presentes para que fiquem de pé para a execução do Hino à Mauriti. O Mestre de Cerimônia informou, que a transmissão de cargo ocorrerá do lado externo da Câmara Municipal. Em tempo, a chapa eleita da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauriti será para o período de 1º

(primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta), digo, 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme chapa registrada na Secretaria deste Poder Legislativo Municipal. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidenta, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga, declarou encerrada a Sessão. Eu, Maria Neli Souza Ramalho Sobral, lavrei a presente Ata que sua assinada pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Presidenta e Vereadores presentes empossados.

Josevan Leite De Oliveira, Vitor Martins Sampaio Teixeira, Fernanda Cartaxo Martins Pitanga, Francisco Auricelio Vieira, Romário Leite Alencar, José Laureno Cardoso, José Juscian Sampaio De Lacerda, Fabrício Braga Nóbrega, João Paulo Furtado, José Almir Tavares De Morais, José Leopoldo Leite, Maria Jocelma Santana Furtado, Rangel Cartaxo De Melo, Samuel Sampaio Coelho e Teófilo Joaquim Do Nascimento Neto.

Presidenta: _____

1º Secretário: _____

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:690BBF90

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
EXTRATO CONTRATUAL

CARTA-CONTRATO Nº: 2017.01.12.02-01. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.12.02. FUNDAMENTO: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. CONTRATADA: FRANCISCO WESLEY ALVES, inscrita no CNPJ n.° 21.865.384/0001-85. OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico prestados na elaboração e implantação das informações inerentes à folha de pagamento de pessoal, de responsabilidade da Câmara Municipal de Mauriti-CE. VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2017 a 14 DE FEVEREIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:40CCACE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
EXTRATO CONTRATUAL

CARTA-CONTRATO Nº: 2017.01.12.01-01. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.12.01. FUNDAMENTO: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. CONTRATADA(O: LUIS O DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.404.781/0001-69. OBJETO: Contratação de serviços de apoio técnico administrativo, a serem prestados na orientação do planejamento das despesas e na definição das demandas de bens e serviços, sob as diretrizes e aspectos da lei 8.666/93 e suas alterações, junto à Câmara Municipal de Mauriti-CE. VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2017 a 14 DE FEVEREIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2017

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:872C1B77

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
EXTRATO CONTRATUAL

CARTA-CONTRATO Nº: 2017.01.11.01-01. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.11.01. FUNDAMENTO: ART. 24, INC. II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI. CONTRATADA: AESP - ASSESSORIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.404.781/0001-69. OBJETO: Contratação de serviços técnicos, prestados na elaboração de termos circunstanciados das informações administrativa, financeira e patrimonial, constantes dos relatórios de controle do exercício de 2016, junto à Câmara Municipal de Mauriti-CE. VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2017 a 14 DE FEVEREIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F8EE6319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** MM LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF nº 10.144.278/0001-96. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR KM RODADO (POR LOTE). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO PREÇO GLOBAL DOS LOTES I, II, III E IV:** R$ 3.901.102,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0803 12 368 0238 2.026/0801 12 122 0291 2.017/0802 12 368 0231 2.022/0804 12 368 0231 2.028. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00, sub elemento de despesas: 3.3.90.39.99. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/01/2017. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: EXPEDITO MAURÍCIO PEREIRA NOBRE (CONTRATANTE)/EMMANUEL LIMA DE SOUZA (CONTRATADO).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7E7067F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 e incisos da Lei 1.681/2014;

CONSIDERANDO o caráter discricionário da licença prevista no artigo 83, inciso VI da Lei 1.126/200, bem como a regulamentação no tocante a interrupção prevista no artigo 90 § 1º do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO por fim a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais;

CONVOCA:

A servidora **MARÍLIA MAGALHÃES CABRAL**, matrícula nº 139075, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, para comparecer

à Secretaria da Administração, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da publicação deste Edital, para receber lotação e entrada em efetivo exercício, sob pena de abertura Processo Administrativo.

Morada Nova – CE, 01 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração Respondendo

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F07481EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001.03.02/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **MARCOS VENICIOS ALCANTARA DE LIMA**, CPF nº 613.367.503-91, para ocupar o cargo, em comissão, de Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de fevereiro de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:47DB7C07

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.03.02/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA DALILA BARBOSA**, CPF Nº 010.669.773-05, para ocupar o cargo, em comissão, de ASSESSORA ESPECIAL no âmbito da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de fevereiro de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4F3D25F8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 003.03.02/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCA LIMA BESERRA**, CPF Nº 038.631.673-25, para ocupar o cargo, em comissão, de ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de fevereiro de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:886B96E9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 004.03.02/2017

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **ROMÁRIO SOARES DO NASCIMENTO, CPF: 054.226.303-35**, **OAB/CE nº 35.922** para ocupar o cargo, em comissão, de ASSESSOR JURÍDICO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de fevereiro de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:658049A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 005.03.02/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA**, CPF Nº 038.631.673-25, para ocupar o cargo, em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DO SISTEMA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE no âmbito da Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de fevereiro de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:95E421E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140901.01**- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140724.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/09/2014**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** E A EMPRESA HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **29/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 29 de Dezembro de 2016.

JUCIANO BENÍCIO FREIRES
Diretor Administrativo – Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:701F79A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.18.02

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.18.02
OBJETO: Locação de sistema integrado de Administração Financeira, compreendendo Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Publicação/ Hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2009.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro comunica aos interessados no processo licitatório em apígrafe, que a empresa IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.076.747/0001-66, interpôs recurso administrativo contra sua inabilitação referente ao item 4.2, (d) d.1) do edital. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarazões no prazo legal, caso achem necessário. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico HTTP://www.tcm.ce.gov.br.

Piquet Carneiro, 03 de fevereiro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1A84570E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

Designar o servidor José Erenilson Firmino de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de professor, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar do Encontro Município Transparente: Excelência na Aplicação dos Recursos Federais, que será realizado no Auditório do Ministério da Fazenda, Rua Barão de Aracati, nº 909, Meireles, Fortaleza - CE, no dia 06 de fevereiro do ano corrente.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 03 de fevereiro de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B99710D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUIXADÁ E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DO EDITAL N° 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que previamente ao lançamento do concurso público nº 001/2016 não houve a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício atual e nos dois exercícios seguintes, o que contraria o disposto no artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que não há nos autos comprovação de compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de adequação orçamentário-financeira, bem como declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que contraria o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que não existe autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que contraria o disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, artigo 101, §2, IV da Lei Orgânica do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO que a despesa total com pessoal ultrapassou o limite máximo previsto no artigo 20, inciso II e III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, ultrapassou o limite de 54% com gastos de pessoal, conforme demonstrativo da despesa com pessoal consolidado, situação esta superveniente ao lançamento do edital e que justifica a sua anulação, a fim de adequação dos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO que conforme previsão do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal são vedados ao Poder Executivo quando em excesso, criar cargos, emprego ou função, alterar a estrutura de carreira que implique em aumento, provimento de cargo, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;

CONSIDERANDO a ocorrência das situações acima relatadas, se não reformadas pelas autoridades públicas poderá ensejar prática de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o descumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal pode vir a gerar nulidade dos atos a ela relacionados, gerar improbidade administrativa por parte do gestor e ensejar os ilícitos penais previstos no artigo 21 de tal diploma legal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público deve pautar-se com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF);

CONSIDERANDO que se observado os descumprimentos legais e constitucionais, é afeto à Administração Pública o poder de autotutela administrativa, podendo anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos nos termos da Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, ;

CONSIDERANDO que anão adoção de medidas saneadoras, nesta fase, trará diversos prejuízos à Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos emitidos pela Procuradoria Geral do Município de Quixadá e Tribunal de Contas do Ceará – TCM (em consulta), acerca da inviabilidade e ilegalidade na homologação de Concurso Público realizado em desrespeito a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

DECRETA:

Art.1º - Fica ANULADO o Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Quixadá, referente ao Edital nº 01/2016, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data dos atos administrativos praticados em desconformidade com as leis orçamentárias e realizadas em período vedado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Quixadá, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:5C0FE2D6

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 27.01.003/2017

Quixadá, 23 de Janeiro de 2017.

À Sua Senhoria, o Senhor
Antonione dos Santos da Cruz
Gerente do Banco do Brasil S/A
Agência de Quixadá

Senhor Gerente,

Informamos a V. Sa, que para efeito de movimentação financeira e transações bancárias realizadas através do auto-atendimento, setor público B.B, em se tratando da conta abaixo descrita, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob CNPJ de nº 10.867.692/0001-23, serão movimentadas conjuntamente pela Senhora Maria Roselene Buriti de Lima (USUÁRIO MASTER), Secretária de Desenvolvimento Social conforme nomeação de nº 02.01.002/2017, e ordenadora de despesas, com CPF sob nº 392.299.203-04, e Antonia Neuzimar Rodrigues de Lima, (USUÁRIO) Coordenadora Administrativo Financeiro, conforme nomeação de nº 02.01.025/2017, com CPF sob nº 800.512.603-44.
Conta: 167.996-1
Com os seguintes poderes:
Abrir contas de Depósito
Solicitar Saldos e Extratos
Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico
Efetuar Transferências por meio Eletrônico
Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos- RPG
Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
Emitir Comprovantes
Efetuar transferências para a mesma titularidade-Meio Eletrônico

Atenciosamente,

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:494395E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.001/2017

ATO Nº 31.01.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA GLAUCIA CUNHA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a), simbologia DAS-15, vinculado Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 31 DE JANEIRO DE 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maira Marques Dias
Código Identificador:AFC97A87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0017.02.01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. LUANA RIBEIRO LIMA para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSORA DE SERVIÇOS CC-3.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 026/91, de 25 de maio de 1991.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-Ce, em 01 de Fevereiro de 2017

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:DFD91173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. ALESSANDRO DE SOUZA, do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CFF2F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A287CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, R E S O L V E delegar competência ao Secretário de Educação, MIECIO DE LIMA ALMEIDA, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C0B357A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.30.01.2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04,06,11,13,18,20,23,25,27 e 30/01/2017 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa para Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58A27DF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal de nº 630/2014, de 30 de maio de 2014 e da Lei Municipal de nº 634/2014, de 25 de agosto de 2014, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel público e concedeu isenção de tributos municipais por prazo determinado para instalação de indústria, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o prorrogado o prazo disposto no art. 2º da Lei de nº 630/2014, por igual prazo, a iniciar da publicação da presente Lei, mantendo todos os demais benefícios trazidos nas Leis de nº 630/2014 e 634/2014 inalteradas.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 02 de FEVEREIRO de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5614AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício nos Postos de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	09
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	09
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9184121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Aliete Rodrigues Araujo, cargo Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula 060239-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de fevereiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08787CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041337-2, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de janeiro de 2017 a 06 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BE579AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.12.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Thaís Samara de Freitas Xavier Silva, função Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, matrícula 122136-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60ED03C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Thaís Samara de Freitas Xavier Silva, função Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, matrícula 122136-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F4E0BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Talyta Alves Chaves Lima, cargo Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, matrícula 060323-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de

licença de 20 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34A42300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Talyta Alves Chaves Lima, cargo Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, matrícula 060323-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A09CBC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Thaís Samara de Freitas Xavier Silva, função Especialista em Saúde Padrão X: Assistente Social, matrícula 122136-1, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2017 A 07 de fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C624194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Talyta Alves Chaves Lima, cargo Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, matrícula 060323-6, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2017 A 27 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12226E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.03.2017 a 30.03.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120100-0	José Ivanildo Rodrigues	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	02.01.2016 a 01.01.2017
080673-0	Maria Pâmela Brito Sombra	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde	04.03.2016 a 03.03.2017
060165-9	Leiliane Maria Costa Freitas	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família	03.07.2015 a 02.07.2016
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	04.05.2015 a 03.05.2016
080649-8	Maria Eneide de Sousa	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde	11.02.2016 a 10.02.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F663DDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de Contribuição do servidor JOÃO BATISTA NETO, cargo/função Motorista D matrícula 041728-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.12.2016. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D59E81AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Capítulo V, Seção III, artigo 111 e parágrafos da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, **RESOLVE** conceder ao(à) servidor(a) MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES**,** cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe "B", Referência "01", matrícula 041546-4, lotado(a) na Secretaria da Educação, e exercendo suas funções no(a) E.E.B. Raimundo Nonato de Sena, Afastamento para Estudo, pelo período de 17/01/2017 a 16/03/2017, perfazendo 59 dias, para fazer o curso de Especialização em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais, junto à Universidade Estadual do Ceará, conforme solicitação e

documentação junta da servidora, sem ônus para o Município, com previsão no artigo 111, §3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a 17 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRACISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:548B8276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem, matrícula 041337-2, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BF22158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Elizeu Gomes de Moura, função Vigilante, matrícula 080693-5, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E1D2AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Raimunda Danielly de Oliveira, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 041881-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E63E98C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.02.2017 a 11.03.2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
121696-1	Francisco Adailton de Sousa Maia	Membro do Conselho Tutelar	11.01.2016 a 10.01.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:251DAA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. JOSE NILSON RIBEIRO SOUSA, para o cargo de Chefe de Seção de Traumatologia, simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2AD9310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA HILZIMAR DE SOUSA MELO, para o cargo de Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica, simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17C630C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA IZONIA CORREIA LIMA, para o cargo de Chefe de Divisão do PSF e PACS, simbologia DAS-9, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24C7E11F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. MARIA PÂMELA BRITO SOMBRA, para o cargo de Chefe de Seção de Controle de Organização dos Serviços, simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53AC276E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
070467-9	Carlos Alberto de Sousa Lima	Motorista D	10%	01.02.2007
041834-0	Caubi da Costa Nogueira	Auxiliar Serviços Gerais	15%	20.02.2002
041437-9	Claudimar da Costa Nogueira	Telefonista	15%	20.02.2002
041832-3	Edineide Gomes das Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	15%	20.02.2002
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	5%	20.02.2002
041461-1	Ozelia Maria de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	15%	20.02.2002

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C18716F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria de Fatima Ribeiro da Silva Gonçalves, cargo Professor Educação Básica II, matrícula 060267-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 01 de fevereiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AEB7D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1020/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº **701/2017, de 23 de Janeiro de 2017**.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado, na forma das normas abaixo descriminadas, o Regulamento Geral de Qualificação e Contratação das Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Quixeré-CE.

CAPÍTULO I – DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I – Dos Requisitos para Qualificação

Art. 2º. O pedido de Qualificação como Organização Social será encaminhado a Comissão de Pré-Qualificação da Respectiva área de atuação, por meio de Requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

§ 1º Ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relacionados à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, órgão de administração, podendo ser Diretoria ou Conselho Administrativo;
d) composição e Atribuições da Diretoria da Entidade;
e) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;

§ 2º Comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;
§ 3º Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, de notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria nomeará a Comissão de Pré-Qualificação da área de atuação, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros, sendo obrigatoriamente em sua composição pelo menos 02 (dois) da área de atuação específica.

Seção II – Do Procedimento para a Qualificação

Art. 4º. A Comissão de Pré-qualificação em cuja área de atuação se situar a atividade, emitirá Parecer no prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo, quando do preenchimento dos requisitos formais para qualificação, enviando o mesmo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Na hipótese de ausência de qualquer documento exigido no Art. 2º deste decreto, a Comissão de Pré-Qualificação competente concederá a requerente o prazo de até 10 (dez) dias para complementação dos documentos exigidos.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, publicando sua decisão no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixando em local de costume com a devida publicidade.

§ 1º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

§ 2º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes na Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017, bem como neste Decreto.

Art. 6º. Qualquer alteração na finalidade ou no regime de atendimento da organização, que implique mudanças das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, a Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena, de cancelamento da qualificação, com publicação no Diário Oficial do Município ou afixação em local de costume com a devida publicidade.

Art. 7º. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar Contrato de Gestão com o Poder Executivo Municipal e absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I – Das Cláusulas Necessárias no Contato de Gestão

Art. 8º. O Contrato de Gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto descriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada com publicação no Diário Oficial do Município ou afixação em local de costume com a devida publicidade.

Parágrafo Único. Poderá figurar como interveniente no Contrato de Gestão entidade integrante da Administração Indireta do Município.

Art. 9º. Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser observados os seguintes preceitos:
§ 1º especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
§ 2º estipulação dos limites e critérios, para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
§ 3º disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;
§ 4º vedação à cessão total ou parcial do Contrato de Gestão pela Organização Social;
§ 5º atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no caso das Organizações Sociais da Saúde;
§ 6º o prazo de vigência do Contrato, que deverá ser de 05 (cinco) anos, renovável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, 70% (setenta por cento), das metas definidas para o período anterior;
§ 7º o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para sua execução;
§ 8º discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido a Organização Social quando houver;
§ 9º em caso de rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados, ou as doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, serão destinados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens a este alocados.

Art. 10º. O Secretário Municipal da Pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos Contratos de Gestão de que for signatário, atendidas as especificações da área de atuação objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras.

Sessão II – Da Chamada Pública

Art. 11. A formalização do Contrato de Gestão será procedida necessariamente da publicação, no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixado em local de costume com a devida publicação, de Chamada Pública para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:
§ 1º objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria Municipal competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
§ 2º indicação de data limite para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão;
§ 3º metas e indicadores de gestão;
§ 4º limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços;
§ 5º critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
§ 6º prazo, local e forma de apresentação da proposta de trabalho;
§ 7º minuta do Contrato de Gestão;

Art. 12. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:
§ 1º especificação do programa de trabalho proposto;
§ 2º especificação do orçamento e de fontes de receita;
§ 3º definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;
§ 4º estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto na Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017;
§ 5º percentual mínimo de trabalho voluntário.

Art. 13. A data limite de que trata o § 2º do Art. 11 não poderá ser inferior a cinco dias contados da data de publicação da Chamada Pública no Boletim Informativo Oficial do Município ou afixação em local de costume com a devida publicidade.

Art. 14. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria

interessada em firmar parceria poderá repetir o procedimento de chamada pública quantas vezes forem necessárias.

Art. 15. Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do Contrato de Gestão objeto da Chamada Pública e, desde que atendidas às exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o Contrato de Gestão.

Subseção I – Julgamento dos Programas de Trabalhos

Art. 16. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja somatória equivalha a nota 10 (dez).

Parágrafo Único. Será considerado vencedor do processo de seleção, o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação Técnica em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, nomeará a Comissão de Avaliação Técnica da área de atuação da Chamada Pública, composta de 03 (três) servidores, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros e obrigatoriamente composta em sua totalidade por profissionais da área de atuação específica.

§ 1º É de responsabilidade da Comissão de Avaliação Técnica para Chamada Pública, a colaboração, inspeção, avaliação, revisão e supervisão do trato do processo, levantando apontamentos e conferindo Parecer Técnico, corroborando seu trabalho a Comissão Permanente de Licitação do Município.

§ 2º A Comissão de Avaliação Técnica para Chamada Pública, deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o § 1º do Art. 17º deste Decreto, sendo este trabalho exclusivo à Chamada Pública em execução, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento da chamada.

Art. 18. Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes;
§ 1º a habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota;
§ 2º verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor;
§ 3º caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, o Secretário examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.
Art. 19. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do Processo de Seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no local de costume.

Art. 20. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o Contrato de Gestão.

Subseção II – Formalização do Contrato de Gestão

Art. 21. A Secretaria competente providenciará a publicação do extrato do Contrato de Gestão, após sua assinatura, no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo Único. A Secretaria competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura Municipal, na internet.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 22. A execução do Contrato de Gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação, de lavra do Prefeito Municipal, subscrita pelo Secretário signatário, especialmente designada para este fim.

§ 1º O Contrato de Gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício, ou a qualquer momento, conforme recomente o interesse público, do relatório pertinente a execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Órgão Oficial do Município.
§ 2º Os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão serão analisados, periodicamente, pela Comissão de Avaliação, de que trata o *caput* deste Art., nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e subscrita pelo Secretário correspondente a área de atuação da Organização Social, que emitirá relatório conclusivo, a ser encaminhado aquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 23. Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Procurador Geral do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena, de responsabilidade solidária.
Art. 24. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas por Organizações Sociais à Administração Pública, ao Tribunal de Contas, ao Poder Legislativo e/ou ao Poder Judiciário.

CAPÍTULO IV – DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 25. As Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.
§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo, com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão.
§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do Contrato de Gestão, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo, aditivo ao Contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

Art. 26. As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos provados para execução dos Contratos de Gestão.

Seção II – Permissão de Uso dos Bens Públicos

Art. 27. Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao Contrato de Gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o Patrimônio do Município.

§ 1º A permuta de que trata o *caput* deste Art. dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e Secretário signatário;
§ 2º Os bens objeto da permissão de uso de que trata o *caput* deste Art. deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstancialmente, com um Termo de Cessão de Uso, integrante ao Contrato de Gestão.
§ 3º As condições para permissão de uso serão especificadas no Contrato de Gestão.

CAPITULO V – DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 28. As Secretarias Municipais competentes nas áreas de atuação referidas na Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017,

iniciarão o procedimento para desqualificação da Organização Social, nas hipóteses elencadas neste Decreto.

Art. 29. A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

§ 1º deixar de preencher os requisitos que originalmente deram ensejo a sua qualificação;
§ 2º não adaptar, no prazo legal, seu estatuto a Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017;
§ 3º causar rescisão do Contrato de Gestão firmado com o Poder Público Municipal;
§ 4º dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;
§ 5º descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal de nº 701/2017, de 23 de Janeiro de 2017, neste Decreto ou na Legislação Municipal a qual deva ficar adstrita;

Art. 30. A desqualificação será precedida de Processo Administrativo conduzido pelo Secretário Municipal da pasta, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individualmente e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

Art. 31. A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do Contrato de Gestão firmado como o Poder Público Municipal.

Art. 32. A desqualificação importará a revisão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO VI – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O Município fará no Órgão Oficial, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessárias à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 34. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do Contrato de Gestão, não excluindo ou reduzindo, essa responsabilidade a fiscalização do Contrato de Gestão pelo Órgão interessado.

Art. 35. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE, aos 03 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45B8D4F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
OFICIO 003/2017

OFÍCIO 003/2017 São Benedito, 02 de Fevereiro de 2017.

Da: Câmara Municipal de São Benedito
Ao: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado no **CNJP: 07.347.859/0001-78 da Câmara Municipal de São Benedito.** Acesso ao Servidor **Antonio Coelho de Paula Neto**, Tesoureiro, Nomeado através da Portaria Nº 003/2017 para operar o Auto Atendimento Setor Público e Contas Correntes de nossa titularidade.

Para tanto descrevemos abaixo as movimentações que atendem às nossas demandas:

Abertura de Conta de Depósito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA
Efetuar Transferências p/ mesma Titularidade – Meio Eletrônico

Certos do atendimento de por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:7E9AF024

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 027/2017

São Benedito, 03 de fevereiro de 2017.
Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja incluído no CNPJ 07.778.129/0001-74 nas chaves de acesso do Sra. Sr.**DIEGO RODRIGUES LIMA**, CPF-056.479.727-80 **TESOUREIRO** e o Sr.**GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, CPF: 114.551.103-10 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste poder Executivo Municipal, para que, conjuntamente tenham acesso ao Auto Atendimento do Setor Público, com as seguintes permissões, da contas correntes abaixo:

20.075-4
20.037-9

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

_____
GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:378C63CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA EMILIA CHAVES, 4707, AP A, CENTRO TABULEIRO DO NORTE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATADA: FRANCISCO FABIO MAURICIO CHAVES
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO FABIO MAURICIO CHAVES

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLITO RODRIGUES SILVA

VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS A QUANTIA MENSAL DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Tabuleiro do Norte – CE, 11 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1E70B8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0090/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84, combinado com o inciso II alínea "a" do art. 110; da Lei Orgânica do Município; e ainda com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS,** para exercer em Comissão o Cargo de Assessora Especial A, com lotação na Secretaria de Finanças – SEFIN, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3169AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0091/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 016, de 02 de janeiro de 2017, que **DESIGNOU** a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGROEIRA: *Liduína Maia Lima*.
EQUIPE DE APOIO: *Antônio Jean da Silva e Raimundo Nonato Feitosa*

Art. 2º. Revogar a Portaria Nº 017, de 02 de janeiro de 2017, que **DESIGNOU** a Senhora **LIDUÍNA MAIA LIMA**, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, a Senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA**, o Senhor **ANTÔNIO JEAN DA SILVA**, como membros da referida comissão e o Senhor **FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA** como suplente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:54137615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0092/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhora **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS** e os Senhores **ANTONIO JEAN DA SILVA** e **FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA** , como membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará e o Senhor **RAIMUNDO NONATO FEITOSA**, como suplente.

Art. 2º. Designar a Senhora **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS** para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F5D1270A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0093/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRA: *Leydiane Vieira Chagas.*

EQUIPE DE APOIO: *Antônio Jean da Silva e Erandir Soares Maia.*

Art. 2º. A investidura dos membros acima designados – pregoeiro e equipe de apoio – não excederá a 01(um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B2B5E181



